

DECRETO Nº 3.376, de 29 de março de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0117/2011 de 29/03/2011, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 04398, de 29/03/2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.11.1.10.304.800 33903000 2.2211	011407	3.000,00
1.11.1.10.304.800 33903900 2.2211	011407	10.000,00

1.11.1.10.128.800 33901400	011407	4.000,00
2.2062		
1.11.1.10.128.800 33903900	011407	8.000,00
2.2062		
TOTAL		25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação proveniente do ingresso de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde para Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de março de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal